



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 142 /2020

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião extraordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de maio de 2020**: -----

1.º - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO FORMULADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA) E CORRESPONDENTES ADITAMENTOS ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal**, que incidiu sobre a Informação n.º 2619/2020, de 07 de maio, elaborada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, da qual constavam os aditamentos e esclarecimentos relativos às dúvidas colocadas pelos interessados no procedimento, bem como o entendimento a adotar na respetiva interpretação; -----

**2. Aprovar os aditamentos e os esclarecimentos propostos, bem como a integração nas Normas de Funcionamento do Programa** de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, conforme documento em Anexo; -----

**3. Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaírem sobre a presente proposta. -----

2.º - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA): -----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem**, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Auto C. Vale	70%	€889,00	€2.159,00
	25%	€1.270,00	
Casa Estevens	25%	€1.270,00	€1.270,00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Célia Coelho - Mediação de Seguros Ld. <sup>a</sup>	25%	€635,00	€635,00
Distrifresco, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	10%	€762,00	€762,00
Fernando Eugénio Ld. <sup>a</sup>	70%	€1.778,00	€2.286,00
	10%	€508,00	
Franguinho da Vila, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	70%	€1.778,00	€2.032,00
	10%	€254,00	
José da Lança Gabinete de Gestão e Contabilidade Ld. <sup>a</sup>	25%	€2.222,50	€2.222,50
Léguas Prudentes	70%	€1.778,00	€1.778,00
Lígia Agostinho Arquitetura, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	70%	€889,00	€889,00
Solar da Portela – Atividades Turísticas Hoteleiras Ld. <sup>a</sup>	70%	€2.667,00	€2.667,00
Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira	70%	€889,00	€889,00
Fernando Francisco Valeriano	70%	€889,00	€889,00
Judite Costa Gonçalves Nogueira	70%	€889,00	€889,00
Maria Filomena de Sousa Balbina	70%	€889,00	€889,00
Maria de Fátima Palhinha Guerreiro Cristina	70%	€889,00	€889,00
Verónica Margarida Guerreiro Louçã	70%	€889,00	€889,00

**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

**3.º - Aprovar as candidaturas** que infra se descreminam, ficando o seu pagamento **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA**;-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Miguel Camões Arquitetura, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	70%	€1.778,00	€1.778,00
Socialmo - Mediação de Seguros Ld. <sup>a</sup>	25%	€952,50	€952,50
Carlos Manuel da Palma Rosa	10%	€127,00	€127,00
Ana Teixeira Guerreiro, Unipessoal Ld. <sup>a</sup>	10%	€127,00	€127,00

**4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas notifique os empresários** referidos no número anterior, para procederem à entrega do documento em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

**5.º - Retirar da ordem de trabalhos** a candidatura de “Patrícia Isabel Caetanita Barão”, devendo a Comissão notificar a empresária com vista à recolha dos documentos em falta, e que seja submetida à apreciação do Executivo assim que estiver instruída de acordo com as Normas em vigor;-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

  
  

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.